Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 15, n. 1, p. 39-41, jan./abr., 2004.

Ponto de vista

Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Brasil: é possível construir interfaces entre a defesa e melhoria das condições de trabalho para os profissionais e a qualidade de atenção à saúde da população?

Fátima Corrêa Oliver[1], Alexandre Cardoso da Cunha[2], Leonardo José Costa de Lima[3], Mariângela Scaglione Quarentei[4], Rosibeth Del Carmen Palm[5], Viviane Santalucia Maximino[6]

Nos anos de 1960 e 1970, acompanhando itinerário similar ao de outros países, desenvolveu-se um intenso movimento pelo reconhecimento legal das profissões de Terapia Ocupacional e Fisioterapia no Brasil. Este movimento resultou de um trabalho conjunto entre terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas. Parte desse processo traduziu-se no reconhecimento dessas profissões como de nível superior em 1969 e, posteriormente, no estabelecimento das instituições previstas para a regulamentação do exercício profissional de Terapeutas Ocupacionais e Fisioterapeutas no país* e de suas representações legais enquanto categorias profissionais.

Todos os autores são ex-integrantes de uma das Chapas de Oposição ao pleito eleitoral de 2002-2005 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de São Paulo – CREFITO 3.

[1] Docente do Depto de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da USP – São Paulo.

[2] Docente do Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Ciências da Saúde e Meio Ambiente da FAESA – Associação Educativa de Vitória – Espírito Santo.

[3] Terapeuta Ocupacional, comissionado da Prefeitura Municipal de São Paulo no Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da FMUSP e docente do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade de Sorocaba – São Paulo.

[4] Terapeuta Ocupacional do Departamento de Neurologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista - UNESP.

[5] Docente da Faculdade de Terapia Ocupacional da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

[6] Coordenadora e docente do Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Ciências da Saúde da UNIVAP – Universidade do Vale do Paraíba – São Paulo.

Endereço para correspondência: Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Rua Cipotânea, 51. Cidade Universitáira - CEP: 05360-000 - São Paulo, SP.

* "O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região - CREFITO-3, Autarquia Federal criada pela Lei 6.316 de 17 de dezembro de 1975, tem como abrangência de jurisdição todo o Estado de São Paulo, com sede na *Rua Afonso Celso, 1581 - Saúde - CEP: 04119-062, São Paulo - Capital.* Sua meta principal é proporcionar apoio aos profissionais inscritos, fiscalizando o exercício profissional de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, objetivando o resguardo da saúde da população através de profissionais plenamente qualificados.O Colegiado é composto por nove membros efetivos e nove suplentes, que também compõem a Diretoria (Presidente, Vice-presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro)" (SÃO PAULO, 2003).

O período entre os anos 1970 e 1990 foi de criação e efetivação dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional junto ao Ministério do Trabalho e dos Sindicatos de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais*. Ambas instituições buscaram atuar vinculando as demandas legais referentes ao exercício profissional e a defesa das condições de trabalho das duas categorias profissionais, segundo a legislação específica vigente na época.

A criação dessas entidades envolveu, intensamente, as já existentes Associações Culturais e Científicas Nacionais e Regionais de ambas as categorias.

Nesse processo, um dos elementos históricos mais marcantes foi a associação das duas categorias em órgãos de representação e regulamentação profissional – COFFITO, CREFITO e SINFITO – mantendo-se a independência nas associações culturais e científicas regionais e nacionais tanto de Terapia Ocupacional como de Fisioterapia .

Nesse período também foi marcante a participação de terapeutas ocupacionais no movimento pela Reforma Sanitária e Psiquiátrica no país, tanto na proposição como no desenvolvimento de alternativas assistenciais públicas, buscando ampliar também as possibilidades de melhoria da qualidade de atenção em saúde e de vinculação da profissão às políticas públicas de saúde, educação e ação social. Foram diversos os estudos que trataram dessas experiências e sua contribuição direta para a criação de uma Terapia Ocupacional brasileira, comprometida com os problemas e necessidades de atenção à saúde voltada à maior parte da população e em consonância com as propostas do Sistema Único de Saúde (MAGALHÃES, 1989; MANGIA,1990; MAROTO, 1991; MEDEIROS, 1994; BARROS et al., 1995; LOPES, 1999).

A partir dos anos 1990, a representatividade dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional passou a ser questionada diretamente por diferentes grupos profissionais dessas categorias. Como já citado anteriormente, a história de organização profissional teve maior enfoque na conquista e reconhecimento do exercício legal das profissões. No entanto, para esses profissionais essa representação não acompanhou os diversos problemas vivenciados pela maior parte dos profissionais em sua prática cotidiana. Entre estes tornou-se comum a percepção de um maior empenho dos Conselhos no controle dos profissionais através da rápida e eficiente cobrança de anuidades e nos trâmites, excessivamente demorados e burocratizados para a obtenção de documentos, do que uma preocupação com o exercício profissional, no que diz respeito aos aspectos institucionais e políticos de sua atuação e mesmo à constituição da excelência dessas profissões e de seus campos de trabalho.

Entre os Terapeutas Ocupacionais, o movimento de questionamento dessas instituições tornou-se mais forte a partir do Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional de Belo Horizonte (1997) ganhando maior intensidade no Congresso de Lindóia, em 1999, quando se considerava fundamental o desmembramento do sistema COFFITO** – CREFITO em dois conselhos distintos, um para cada categoria, o que significaria um intenso trabalho de articulação profissional, impossível de ser realizado naquele momento.

Vale lembrar que há 18 anos, praticamente desde a instalação do CREFITO - 3, se mantém o mesmo grupo de profissionais na Diretoria dessa autarquia e foi constante a presença de uma só chapa concorrendo às eleições realizadas, nesse período.

Por outro lado, também eram intensas as insatisfações de fisioterapeutas com o funcionamento do Conselho Federal e de alguns Conselhos Regionais, o que tornou possível a articulação de Chapas de Oposição, para as eleições do Conselho Regional de São Paulo – CREFITO - 3 em outubro de 2001, com a organização legitima de grupos de oposição e novas Chapas concorrentes às eleições para o mandato do período 2002 - 2005.

Em dezembro de 2001, iniciou-se o processo de inscrição de Chapas e convocação de eleições. Aquilo que parecia garantido desde o fim da ditadura militar, ou seja, a eleição direta e livre de representantes para os governos municipais, estaduais e, posteriormente, governo federal, buscando respeitar um processo democrático, com liberdade de apresentação de diferentes candidaturas e regras para o desenvolvimento de eleições, não se aplicou ao processo eleitoral do CREFITO - 3. A garantia de inscrições de Chapas de Oposição e o próprio pleito eleitoral tiveram que ser conquistados judicialmente.

Foram inúmeras as manobras judiciais para impedir as eleições, incluindo até a intimidação pessoal e

* O Sindicato de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais - SINFITO – São Paulo foi fundado em 12/08/1980 (BRASIL, 2003).
** Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

profissional de membros de chapas da oposição, tendo como protagonistas representantes daquela gestão do CREFITO - 3.

Foi necessário travar intensa batalha judicial para garantir a realização de eleições. Inúmeros processos, mandados e liminares estão e estiveram em curso para fazer valer o direito de voto aos profissionais e de que chapas de oposição concorressem ao pleito eleitoral. Foram mais de dois anos de luta judicial, desgaste pessoal e profissional de diferentes representantes de terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas.

Essa luta incluiu a solicitação de intervenção do Ministério do Trabalho para garantir o cumprimento de um cronograma mínimo para eleições, para apenas possibilitar que os profissionais elegessem livremente seus representantes! O que parecia óbvio: constituição de uma Comissão Eleitoral, com apresentação de um cronograma eleitoral que contasse com pessoas idôneas na condução do processo, inscrição de diferentes Chapas, divulgação de suas avaliações e proposições para o CREFITO - 3 foram objeto de intenso embate judicial. O direito à liberdade de escolha foi conquistado através de processo coletivo de oposição de diferentes participantes que se alternaram nesses dois anos de lutas.

Agora é fundamental refletir profundamente sobre quais são os caminhos que se pretende trilhar para a real democratização da gestão e funcionamento do CREFITO - 3. Enfim, essa é uma autarquia que deve trabalhar no sentido de melhorar as condições de atuação dos profissionais de Terapia Ocupacional e Fisioterapia, tarefa que não se realiza de forma isolada ou centralizada em algumas pessoas, e que terá maior possibilidade de sucesso se instalado um processo de discussão ampliado entre os profissionais, para analisar em profundidade a grave crise atual de mercado de trabalho e emprego e a retração das políticas públicas. As extremas desigualdades instaladas no acesso à saúde e educação, a quase inexistência de políticas públicas articuladas e de propostas alternativas no país trazem conseqüências diretas na qualidade de atenção e na disponibilidade de postos de trabalho para os profissionais.

Parece que estamos diante de um segundo momento, não menos importante para a constituição de um movimento mais articulado e forte pela democratização da gestão do sistema CREFITO – COFFITO e para o reconhecimento social das profissões. Sua importância e contribuição na melhoria das condições de atenção em saúde e reabilitação no país são temas colocados para o debate entre os profissionais, neste milênio que se inicia.

A defesa de alternativas assistenciais que lidem com diferentes aspectos da diversidade de demandas e necessidades da população acompanhada em Terapia Ocupacional, bem como respeito e maior dignidade nas condições de trabalho dos profissionais são parte integrante dessa luta.

Estaremos presentes neste novo momento, vigilantes do processo de renovação que agora se vislumbra.

REFERÊNCIAS

1. BARROS, D. D.; OLIVER, F. C.; LOPES, R. E. **Novas propostas assistenciais em São Paulo**; estudo sobre a recente incorporação da terapia ocupacional no contexto das ações de saúde mental e saúda da pessoa portadora de deficiência física, sensorial ou mental, no município de São Paulo. São Paulo, 1995. Relatório de Pesquisa. 89 p. (mimeo).
2. BRASIL. Federação Nacional de Sindicatos de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais. Disponível em: <http://www.fenafito.com.br/>. Acesso em: 10 nov 2003.
3. LOPES, R. E. **Cidadania, políticas públicas e terapia ocupacional, no contexto das ações de saúde mental e saúde da pessoa portadora de deficiência, no município de São Paulo.** 1999. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação da UNICAMP, Campinas, 1999.
4. MAGALHÃES, L. V. **Os terapeutas ocupacionais no Brasil**: sob o signo da contradição. 1989. 145f. Dissertação (mestrado) - UNICAMP, Campinas, 1989.
5. MANGIA, E.F. Terapia Ocupacional em ambulatório de saúde mental; subsídios para avaliação. **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo,** v. 1, n. 2, p. 87-100, 1990.
6. MAROTO, G.N. **Terapia ocupacional**: discurso e prática no estado de São Paulo. 1991. 187p. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 1991.
7. MEDEIROS, M. H. R. **A reforma da atenção ao doente mental em Campinas**: um espaço para a terapia ocupacional. 1994. 202p. Tese (doutorado) - Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, Campinas, 1994.
8. SÃO PAULO. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – São Paulo 3ª. região. Disponível em: <http://www.crefito3.com.br>. Acesso em: 10 nov. 2003.